



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

Documento orientador Apresentação de Propostas de Cursos Novos – APCN

ÁREA 25:
Ciência de Alimentos

Coordenadora da Área: Glauca Maria Pastore
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Vivaldo Silveira Junior
Coordenador de Programas Profissionais: Adriano Gomes Cruz

2021



SUMARIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2
1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	2
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	2
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.....	4
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	4
1.4. Outras considerações.....	4
2. PROPOSTA DO CURSO	5
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	5
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição e política de autoavaliação do programa ..	6
2.3. Objetivos.....	6
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos.....	7
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	7
2.6. Critérios de seleção de alunos.....	8
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	8
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso	9
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.....	9
2.10. Outras considerações.....	10
3. CORPO DOCENTE	10
3.1. Caracterização geral do corpo docente	10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	12
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	12
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	12
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	13
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento e recredenciamento).....	13
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL.....	13
4.1. Avaliação da produção intelectual	13
5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS.....	15
5.1 Propostas de cursos novos originários de desmembramento.....	15
5.2 Propostas de cursos novos na modalidade profissional.....	15
5.3 Propostas de cursos novos na modalidade a distância.....	16



ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações apresentadas neste documento se referem às propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais. O edital APCN e suas especificidades devem também ser cuidadosamente considerados. Outras informações que podem ser consultadas, além das aqui apresentadas, para a elaboração de propostas de cursos novos podem ser encontradas nos documentos e relatórios de avaliação da área.

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>).

1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca

A proposta deverá conter a descrição, de forma detalhada, das instalações físicas e laboratoriais disponíveis para a realização das atividades de ensino e de pesquisa. Descrever também sobre a infraestrutura administrativa, incluindo secretaria do curso de pós-graduação, e salas para docentes e para alunos, salas de aula, e laboratórios de pesquisa e de ensino, dentre outros. Especificar a dimensão das áreas físicas, a capacidade de lotação e os equipamentos de apoio e suporte existentes.

A Instituição deverá ter laboratórios específicos, exclusivos e adequadamente equipados para atender as atividades de ensino e de pesquisa. Esta disponibilidade de laboratórios deve ser compatível com as atividades propostas pelo curso, dando suporte a seu pleno funcionamento, principalmente as atividades relacionadas aos projetos e linhas de pesquisa e áreas de concentração do curso. No caso de proposta de curso de doutorado associado a um mestrado já existente, é importante descrever os avanços obtidos na infraestrutura original para sustentar um doutorado.

Os acervos físicos e virtuais da biblioteca deverão ser apresentados, principalmente aqueles



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

relacionados com a proposta do curso. Deve-se destacar no acervo, as referências indicadas nas ementas das disciplinas. Informar ainda sobre a disponibilidade de acesso ao portal de periódicos da CAPES. Descrever a localização e a área física da biblioteca com os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos.



1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

A proposta deve apresentar informações sobre o acesso dos docentes e discentes do curso à rede mundial de computadores, bases de dados e informação multimídia. Apresentar a infraestrutura de informática, as formas de acesso à internet e cobertura de rede com e/ou sem fio no espaço, os *softwares*, os pacotes estatísticos e outros necessários à condução das pesquisas. Descrever os bancos de dados e portais de periódicos efetivamente disponíveis para o desenvolvimento das atividades do curso. Deve ser informado o grau de atualização destas ferramentas, e a política de renovação adotada pela instituição.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

A proposta deve descrever os espaços físicos (incluindo dimensões), o mobiliário e os equipamentos disponíveis para dar suporte às atividades administrativas do curso, como salas de aulas, salas para alunos e docentes, secretaria, salas de reuniões, auditórios, entre outros para o pleno funcionamento do curso. Indicar também a disponibilidade de salas de videoconferência ou equivalente, para atender as demandas do curso em atividades ou defesas a distância. Apresentar os recursos humanos disponíveis para as atividades administrativas do curso.

1.4. Outras considerações

A proposta contendo laboratórios e equipamentos em unidades multiusuários deverá informar sobre a localização destes, e sobre como se dará a gestão do uso e formas para manutenção dos equipamentos. No caso de proposta com infraestrutura física e equipamentos que não sejam da IES proponente, é necessário apresentar na forma de anexo os acordos formais de cooperação entre as instituições envolvidas.



2. PROPOSTA DO CURSO

2.1. Histórico e contextualização da proposta do curso

A proposta deve apresentar histórico na CAPES, ou seja, informar se é uma primeira submissão de APCN, ou se é reapresentação. No caso de reapresentação, as melhorias incluídas na proposta devem ser destacadas.

A proposta deve apresentar um breve histórico sobre as atividades na área de Alimentos na graduação da Instituição proponente e a motivação para a criação do curso de pós-graduação, destacando a relevância do ponto de vista científico e tecnológico, visando a geração de conhecimento e a contribuição para as soluções de problemas na área. Apresentar também o público alvo e a importância da implantação do curso para o desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. Destacar o caráter inovador da proposta, a qual não deve ter sobreposição com outros cursos na mesma Instituição ou em Instituições vizinhas. A presença de programas com perfil similar na Área de Alimentos e afins na mesma Instituição ou região deve ser justificada.

No caso de proposta de criação de doutorado vinculado a um mestrado já existente, apresentar um histórico do mestrado, destacando os avanços obtidos, o número de alunos formados, e a inserção destes egressos no mercado de trabalho. As propostas devem explicitar o caráter diferencial e inovador do curso na área ou região. Além disto, o curso de mestrado deve apresentar maturidade reconhecida em avaliações anteriores.

No caso da modalidade profissional, apresentar o histórico de parcerias da Instituição e do corpo docente com o setor produtivo, destacando a necessidade da formação de recursos humanos em nível de pós-graduação. As entidades/setor produtivo que apoiarão a implantação e o funcionamento, bem como proverão demanda de candidatos ao novo curso proposto, deverão demonstrar, por meio de termo de cooperação ou documentação equivalente, o detalhamento do apoio a ser concedido.

As propostas de doutorado profissional vinculadas a mestrados profissionais já existentes devem apresentar maturidade reconhecida em avaliações anteriores. A evolução dos egressos nas empresas/instituições onde trabalham, bem como a inserção dos mesmos no mercado de



trabalho deve ser apresentada.

A proposta deve ser clara e objetiva, apresentando coerência entre os objetivos, a infraestrutura de ensino e pesquisa, o planejamento institucional, o corpo docente (formação e produtividade), a estrutura curricular, as áreas de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa, a produção intelectual e o perfil do egresso.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de auto avaliação do programa

A proposta deverá guardar estreita relação e estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Instituição para os Programas de Pós-graduação. Devem ser apresentadas metas a curto e longo prazos, com vistas à gestão do desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura, melhoria na formação discente, na produção intelectual e na inserção social.

As estratégias (procedimentos e ferramentas) que serão utilizadas pela Instituição e pelo Curso para a auto avaliação deverão ser também apresentadas (ver item 2.9).

2.3. Objetivos

A proposta deve apresentar, de forma clara, os objetivos e as justificativas para a sua criação, considerando os níveis e as modalidades (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional). A relevância temática, os elementos inovadores, os impactos locais, regionais, nacionais ou internacionais e a importância para o desenvolvimento e a geração de conhecimento na área devem ser destacados. O perfil do profissional a ser formado e sua relevância devem ser informados. A proposta deve ser relevante do ponto de vista científico, social, tecnológico e de inovação para contribuir com o crescimento e projeção da área no cenário nacional.

Na modalidade profissional os objetivos devem estar direcionados para a formação de pessoal para o desenvolvimento tecnológico, incluindo a pesquisa aplicada, a gestão da produção, a geração de tecnologias, e a inovação de produtos e processos com benefícios para o setor produtivo, com ênfase na solução de problemas. Desta forma, prevê, principalmente, o



desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais já inseridos no mercado de trabalho para ampliar seu senso crítico, visão estratégica, criatividade, capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas, conforme os interesses e expectativas do setor envolvido e da sociedade. A proposta pode também visar a capacitação de pessoal para o setor produtivo.

Na modalidade profissional, a proposta deve apresentar fonte(s) de financiamento acordada(s) em contratos ou convênios entre a instituição proponente e o setor produtivo interessado na formação de seus profissionais e no desenvolvimento tecnológico.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

A proposta deve ser coerente e demonstrar claramente o vínculo e a aderência entre os objetivos com a área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas. A proposta deverá ser bem estruturada e evidenciar claramente que o grupo proponente trabalha de forma articulada na instituição. Recomenda-se equilíbrio no número de linhas de pesquisa e de projetos de pesquisa. Cabe ressaltar que, os projetos de pesquisa devem ser temáticos, relacionados com a proposta, devendo agrupar atividades de pesquisa e diversos docentes.

No caso de propostas com escopo temático muito amplo e corpo docente extenso, recomenda-se a existência de mais de uma área de concentração com disciplinas e linhas de pesquisa específicas. Para proposta de criação de doutorado vinculado a um mestrado já existente, as alterações, adequações na proposta do programa e o plano de internacionalização devem ser explicitados.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular deverá estar bem articulada (mostrar clareza e coerência) com os objetivos, a área de concentração, linhas e projetos de pesquisa e com o perfil do egresso desejado. As disciplinas deverão estar bem distribuídas entre os docentes e entre as diferentes áreas de concentração e linhas de pesquisa da proposta. No caso de propostas com escopo temático amplo, a matriz curricular deverá contemplar disciplinas obrigatórias (específicas a area



de concentração) e eletivas (complementares e de interface entre os temas). A estrutura curricular deve ser compatível com o número mínimo de créditos que deve ser obtido por meio de disciplinas e outras atividades propostas e com a duração do curso (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).

A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser adequadas à modalidade da proposta (acadêmica e profissional) e aos avanços da área. As ementas deverão sintetizar o conteúdo das disciplinas e este deve ser compatível com as cargas horárias previstas. As referências bibliográficas deverão ser pertinentes ao conteúdo de cada disciplina e devem estar atualizadas.

As disciplinas deverão proporcionar aos discentes uma sólida formação em pesquisa e inovação tecnológica, bem como as ferramentas para a escrita científica. Disciplinas de tópicos especiais são recomendadas na área para a oferta de temas inovadores, ou de caráter esporádico, como por exemplo, aquelas ministradas por professores visitantes. As atividades práticas em laboratório ou campo, sob a supervisão do orientador em temas relacionados à área do curso são aceitas como crédito na área. No caso de proposta de doutorado, a oferta de disciplinas com conteúdo em língua estrangeira é desejada. Os docentes envolvidos nas disciplinas deverão ter formação acadêmica e experiência profissional no conteúdo proposto.

Destaca-se que a estrutura curricular deverá atender as especificidades das modalidades acadêmicas e profissionais.

2.6. Critérios de seleção de alunos

Os critérios utilizados para a seleção dos alunos devem estar claramente descritos, e devem ser coerentes com o nível (Mestrado ou Doutorado) e modalidade (Acadêmico ou Profissional) do programa. Devem também estar descritos a periodicidade dos processos seletivos, o número de vagas, as exigências em língua estrangeira para ingresso no Curso, a possibilidade ou não de progressão direta para o doutorado, e outras informações relevantes. Essas informações deverão constar no regimento do programa que deverá ser anexado à proposta do curso.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador



A proposta deve apresentar o número de alunos ingressantes no programa, e este número deve ser compatível com a capacidade instalada de docentes na proposta, bem como a atuação/orientação destes em outros programas, ou seja, de acordo com o número de docentes permanentes habilitados. Esse número, a princípio, não deve exceder o número de orientados por orientador regulamentado pela legislação vigente. Ainda, a distribuição da carga horária de ensino, pesquisa e orientação, entre o corpo docente permanente deve ser equitativa.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso

O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado e claro, caracterizando suas habilidades e competências. O perfil do egresso deve atender a um dos temas/especificidades (ou mais, se fortemente relacionados) da área de Alimentos, dentre eles, Ciência de alimentos, Ciência e tecnologia, Tecnologia, Engenharia, Alimentos e nutrição, Gastronomia e afins. Deverá também estar claro onde esse egresso poderá atuar, ou seja, em atividades acadêmicas, no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, na sociedade e na indução de políticas públicas, dentre outros.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de auto avaliação do programa

O regimento e a forma como será implementada a política de auto avaliação do programa deverão constar da proposta, na forma de anexo. No regimento, todas as normas que regulamentam o programa, incluindo, por exemplo, a sistemática do processo de seleção de alunos (número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação dos discentes); critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos docentes permanentes; critérios para escolha do coordenador do programa; atribuições e responsabilidades dos participantes do programa; critérios para participação de membros externos à instituição no corpo docente (visitantes, colaboradores, nacionais e internacionais); critérios para co-orientação; composição e atribuições do colegiado do programa; sistema de funcionamento das atividades do programa (créditos, requisitos para conclusão do curso; dentre outros). Deve também apresentar as estratégias de auto avaliação do Curso, assim como a forma de implementação de ações corretivas e preventivas advindas desta avaliação.



No regimento de programa na modalidade profissional devem ser apresentados o envolvimento, a articulação e as contrapartidas de empresas, instituições, agências de governo, e outros, explicitando as fontes de recursos para a viabilização da participação dos seus profissionais no programa.

2.10. Outras considerações

As propostas em associação deverão apresentar todos os documentos conforme legislação vigente da CAPES, com destaque para os documentos oficiais de todas as Instituições envolvidas, declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados.

A proposta deverá ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos em funcionamento e com diferenças bem delimitadas em relação aos demais cursos já existentes na própria Instituição ou arredores. A área não irá incentivar a fragmentação de grupos de pesquisadores para compor uma nova proposta de curso na mesma Instituição sem que esta deixe claro o avanço do conhecimento em outras áreas ainda não contempladas nas áreas de concentração e linhas de pesquisas dos programas já em funcionamento.

3. CORPO DOCENTE

3.1. Caracterização geral do corpo docente

O corpo docente deve ter formação compatível com a proposta e modalidade (acadêmico ou profissional) do programa, bem como deve apresentar experiência na área de concentração, linhas de pesquisa e atividades vinculadas à proposta, demonstrada pela formação e produção técnico-científica atual na área.

O corpo docente deverá ser constituído por pelo menos 70% de docentes permanentes, que demonstrem capacidade de conduzir as atividades descritas na proposta, tais como orientação, produção científica, atividades de ensino e captação de recursos. Professores aposentados e visitantes com relevante produção tecnológica e científica na área da proposta e comprovada experiência na prática profissional poderão atuar como docente permanente. Um mínimo de 60%



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

dos docentes permanentes devem ter concluído o doutorado há mais de dez (10) anos da data de submissão da proposta.

A distribuição das atividades de ensino e pesquisa deve estar equilibrada entre os docentes permanentes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, deverão agregar qualidade à proposta. O docente colaborador não deverá ser um *status* temporário para docentes não produtivos.

Para a criação de mestrado, 90% dos docentes deverão ter concluído orientação no mestrado ou, pelo menos, duas orientações na graduação (iniciação científica, especialização, ou trabalho de conclusão de curso) e para o doutorado, 90% dos docentes deverão ter concluído orientação no doutorado, ou pelo menos duas orientações de mestrado.

Destaca-se que as modalidades acadêmica e profissional podem demandar perfis distintos do corpo docente como detalhado nos itens seguintes.



3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

O número de docentes permanentes deve ser compatível com as atividades propostas no curso. A proposta deve ter um mínimo dez (10) docentes permanentes, visando garantir o pleno e adequado funcionamento das suas atividades. No caso de mais de uma área de concentração, cada uma deverá ter o mínimo de sete (7) docentes permanentes exclusivos. Os docentes não poderão atuar em mais de três (3) programas como docente permanente, incluindo a proposta em apresentação. Os docentes externos deverão ser cedidos formalmente pela Instituição com documentos informados e anexados à proposta e não devem exceder a 25% do total de docentes permanentes.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes permanentes para ambas as modalidades (acadêmico e profissional) deverão ter dedicação de no mínimo 12 horas semanal ao programa tanto para o mestrado como para doutorado. A proposta não pode ser alicerçada em docentes que tenham sido reunidos apenas com o objetivo de formar um grupo experiente para iniciar um programa em uma nova Instituição.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Para proposta de mestrado acadêmico, o corpo docente deve ser constituído exclusivamente por doutores. Para mestrado profissional, o corpo docente deve ser constituído por no mínimo 80% de doutores e os demais deverão ser obrigatoriamente mestres, porém todos devem possuir experiência profissional destacada fora da acadêmica.

Para proposta de doutorado acadêmico ou profissional, o corpo docente deve ser formado exclusivamente por doutores, com maturidade científica, formação adequada e produção intelectual pertinente à área de concentração da proposta. No caso de proposta de doutorado profissional, experiência profissional fora da academia é requerida.



Na modalidade profissional, poderão ser docentes permanentes profissionais formalmente cedidos por empresas públicas ou privadas com relevante atuação na área de concentração do programa, e com comprovada experiência na prática profissional.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

A vinculação adequada do grupo proponente ao objetivo da proposta, em termos acadêmicos, didáticos, técnicos ou científicos dos docentes, deve ficar explícita na avaliação da aderência da produção técnico-científica recente, incluída na proposta ou nos respectivos CV-Lattes.

A proposta deve demonstrar que os docentes vinculados tenham capacidade de manter todas as atividades de ensino, de produção científica, tecnológica e de orientação no programa. Deve haver uma distribuição equilibrada do corpo docente entre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa; e também de carga horária didática, pesquisa e orientação dos docentes permanentes.

Os docentes devem ter elevada produção intelectual compatível na área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recondenciamento e descredenciamento)

Os critérios de acompanhamento docente - credenciamento, descredenciamento e recondenciamento dos docentes permanentes do programa - devem estar descritos de forma clara e objetiva na proposta e no regimento do programa.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

4.1. Avaliação da produção intelectual

A produção intelectual deve estar diretamente relacionada e guardar estreita relação com a (s) área (s) de concentração, as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa, e o perfil de formação



do egresso desejado. Os docentes permanentes e colaboradores devem ter produção científica de qualidade e vinculada à proposta do programa.

A proposta deve atender à produção técnico-científica compatível ou superior ao desempenho dos Cursos na área de Alimentos nota 3 para o Mestrado e nota 4 para o Doutorado, na última avaliação Quadrienal. Para propostas de Doutorado com Mestrado em funcionamento é necessário demonstrar consolidação das atividades de pesquisa e orientação por meio de produção conjunta com discentes/egressos, compatível ou superior à média de desempenho dos Cursos nota 4 da Área de Alimentos. A produção deve estar estreitamente relacionada com as linhas e projetos de pesquisa.

Nas propostas acadêmicas serão exigidas, para as cinco produções intelectuais por docente permanente, artigos exclusivamente científicos publicados em periódicos de impacto. As cinco produções por docente permanente não podem ser repetidas e no caso de coautoria apenas um docente será considerado. Para as propostas profissionais, serão exigidas cinco produções intelectuais, sendo até duas acadêmicas (artigos científicos) e as outras três técnicas/tecnológicas. Serão consideradas produções técnicas/tecnológicas: i) patente (desenvolvimento de produto ou processo patenteável); ii) produto bibliográfico técnico e tecnológico (artigo publicado em revista técnica); iii) manual/protocolo (protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica); iv) software/aplicativo e produto de comunicação/conteúdo (produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação), e outras consideradas relevantes pela área. As produções intelectuais, tanto acadêmicas quanto técnica/tecnológica, para serem consideradas, devem ter aderência ou estarem vinculadas à área de Alimentos.

A avaliação da qualidade da produção na análise das propostas será referente às cinco produções mais relevantes para cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores à submissão da proposta, apresentadas na proposta APCN. Para as propostas de mestrado acadêmico, dentre as cinco produções indicadas, pelo menos três (3) produções devem ser em periódicos classificados nos três estratos mais elevados (A1, A2, B1 ou B2 de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 disponibilizado na página da área) para 80% dos docentes permanentes. Para o doutorado acadêmico, dentre as cinco produções



indicadas, pelo menos duas (2) produções devem ser em periódicos classificados nos dois estratos mais elevados (A1 e A2 de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 disponibilizado na página da área) para 80% dos docentes permanentes.

Para as propostas de mestrado profissional, as cinco produções mais relevantes indicadas para 80% dos docentes permanentes deverão incluir, pelo menos, três (3) produções técnicas/tecnológicas nas categorias mencionadas anteriormente. Para doutorado profissional, as cinco produções mais relevantes indicadas para 80% dos docentes permanentes deverão incluir, pelo menos, quatro (4) produções técnicas/tecnológicas nos estratos mais relevantes em uma das categorias descritas anteriormente ou apresentadas pelo Grupo de Trabalho de produção tecnológica.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Propostas de cursos novos originários de desmembramento

De acordo com a legislação vigente, um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em funcionamento pode solicitar seu desmembramento. Entretanto, considerando a atual estrutura e composição de Programas de Pós-Graduação na Área, não é recomendado o desmembramento de Cursos, a não ser mediante justificativa plausível e em Curso com número elevado de docentes. Tal ação só seria viável por meio de apresentação de nova proposta de curso novo por meio da Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN.

5.2. Propostas de cursos novos na modalidade profissional

Verificar no texto deste documento em cada item.

Entretanto, deve-se ressaltar que as propostas de cursos novos na área de Alimentos devem demonstrar com clareza a relevância social, científica e tecnológica para formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo.

Neste contexto, o corpo docente do programa deve possuir experiência prévia na orientação



de trabalhos profissionais com inserção no setor produtivo ou organizações públicas ou privadas estabelecidas por intermédio de convênios, programas de cooperação e contratos. As propostas devem priorizar impactos sociais, educacionais, tecnológicos e econômicos. Ainda, as propostas devem demonstrar, com clareza, as formas de repositórios para as produções técnicas (produtos, processos, softwares, protótipos, equipamentos e kits, relatórios, aplicativos, patentes, materiais didáticos, entre outros) que permitam a rastreabilidade.

Os programas profissionais devem ser claramente distintos dos acadêmicos, destacando, além da formação de recursos humanos e serviços para empresas e para o social, o público alvo, os impactos do programa e suas dimensões.

As propostas de doutorado profissional devem demonstrar, com clareza, a complexidade para tal nível de qualificação e as perspectivas para geração de conhecimento novo com aplicabilidade.

5.3. Propostas de cursos novos na modalidade de educação à distância

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente **síncrona** (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.



1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente (Portaria 2/2021 - art. 4º, art. 5º, art. 7º, art. 8º e art. 9º), a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

1. O polo EaD deve atender plenamente os requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida para o curso proponente em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação em engenharia, tecnologia, nutrição e ciência de alimentos, com espaços que ofereçam infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações gerais da área de Ciências de Alimentos;
2. Poderão ser utilizadas instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a proposta da área de Ciências de Alimentos, principalmente no tocante à formação e pesquisa na área de alimentos.
3. A solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD deverá respeitar os termos da legislação vigente na CAPES e considera-se:
 - a. a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/ MEC;
 - b. a existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno de atuação para fins de instalação e funcionamento de polo. Em função das características relacionadas na área de alimentos, admite-se como necessário



- que o polo EaD deva atender aos requisitos de funcionamento necessários aos procedimentos em alimentos, quando for o caso;
- c. a existência do polo justifica-se por uma proposta de aumento da capilaridade da oferta de pós-graduação mas, numa lógica que considera o atendimento às demandas geográficas, sociais, econômicas e educacionais relacionadas às várias subáreas do conhecimento da Ciências de Alimentos;
 - d. a autorização do polo EaD deve considerar os critérios estabelecidos pela Ciências de Alimentos no seu planejamento expresso nos documentos dispostos na CAPES.
4. A fim de obter ou manter sua autorização, o polo EaD deve estar apto, ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão. Ressalte-se:
- a. É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino e não atendam os requisitos necessários para a formação em pesquisa, ensino, treinamento profissional na área de alimentos;
 - b. No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD deverão compartilhar estas atividades de forma homogênea e complementar à sede, deverão ser identificados e estarem aptos, certificados e regulamentados por legislação pertinente à área de alimentos, como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações da Ciências de Alimentos.
5. Na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da Área de Ciências de Alimentos, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:
- a. Física e administrativa:



- sala para atividades administrativas;
- laboratório de informática ou sala multimídia;
- laboratórios adequados para treinamento em atividades relacionadas à pesquisa em alimentos;
- sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
- sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.
-

b. Documental:

- alvará de funcionamento ou habite-se;
- documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
- declarações ou certificados de conformidade para funcionamento de estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária) ou de pesquisa;
- declaração dos recursos humanos do polo;
- Certificação da formação e capacitação dos recursos humanos atuantes no polo em atendimento às atividades na área de ensino e alimentos.

c. Tecnológica:

- acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50 %, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
- equipamentos para a realização de web-conferências, compatíveis com a proposta do curso;



d. Pedagógica:

- nos moldes do disposto na APCN presencial, por EaD e documentos da área de Ciências de Alimentos, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo;

e. Identificação:

- o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos, preferencialmente estabelecido em Instituição de Ensino Superior colaboradora da Instituição proponente.
 1. A alteração de endereço de polo se processará como substituição de polo e deverá ser informada via Sistemas eletrônicos da CAPES, restrito ao município de funcionamento e cursos autorizados;
 2. Deverá atender aos dispositivos da legislação vigente e deverá receber visita in loco para confirmação da alteração e aptidão. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES;
 3. Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.

1.1.2 Outros critérios da área

Infraestrutura de ensino e pesquisa

A proposta deve conter descrição detalhada da infraestrutura física e de recursos humanos disponível para a instalação e manutenção do novo curso, além dos recursos que garantam a implementação e operação do curso proposto, que devem fazer parte da instituição coordenadora, assim como das colaboradoras (ou da sede principal e dos polos).



Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

Geral > A infraestrutura institucional deve estar configurada para a formação pretendida e relacionada aos objetivos/missão do curso, contemplando os seguintes aspectos:

Cenários de ensino:

Locais e laboratórios para o desenvolvimento das atividades relacionadas nas Linhas de Atuação e/ou Pesquisa (LAP), tais como planta piloto, laboratórios centrais de processos e de análises (químicas, bioquímicas, microbiológica e sensoriais), fábricas, centros e institutos de pesquisa, incubadoras, “startups”, empresas, laboratórios de pesquisa, biotério, "core facilities", centros de inovação etc.; que disponham das instalações e de equipamentos necessários para a condução das pesquisas (por exemplo: equipamentos de processos, liofilizadores, espectrômetro de massa, HPLC, microscópios etc.). Esta infra-estrutura deve estar presente de forma homogênea ou de forma complementar entre as diferentes unidades (instituições colaboradoras e principal, ou entre a sede principal e os polos), garantindo assim a possibilidade de ensino de habilidades práticas dos alunos de forma homogênea. Ademais esta infra-estrutura deve ser voltada essencialmente a atividade *Stricto sensu* (e não para aulas práticas da graduação ou outras), além de ser essencial aos projetos de pesquisa apresentados;

Ambientes de ensino presencial e, quando relevante, semipresenciais/distância (EaD), ambientes virtuais de aprendizagem (AVAs), salas de aulas tradicionais, ambientes adaptados para metodologias inovadoras (salas invertidas, workshops, videoconferência, laboratórios de informática, entre outros).

Cenários práticos e interativos compartilhados:



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

Detalhamento de cenários estritamente práticos de aprendizado disponíveis através de cooperação do curso com outras instituições de ensino superior (IES), empresas, setor público ou privado.

Biblioteca:

A proposta deve descrever os recursos que garantam o acesso a acervo atualizado com os principais títulos relacionados a área de concentração (AC), linhas de pesquisa (LP) e proposta do programa (PP) do curso, incluindo periódicos e livros. Deve ainda descrever se há Repositório Institucional e, se for o caso, indicar o sítio eletrônico de acesso. Finalmente, deve declarar se possui acesso ao portal de periódicos CAPES.

Programas profissionais > A proposta deve incluir e documentar, caso exista, infraestrutura compartilhada com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de *startups*, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio a atividades de desenvolvimento e inovação. Para propostas de doutorado profissional, torna-se obrigatória a inclusão e documentação da infraestrutura descrita acima.

Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes:

Geral > A proposta deve descrever a disponibilidade de computadores e seu acesso à internet, além das bases de dados e fontes de informação disponíveis para os docentes e discentes do curso. Será valorizada a existência de salas de computadores exclusiva e/ou de rede wi-fi gratuita para os discentes em todos os endereços que farão parte da proposta em todos os polos.

Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso:

Geral > A proposta deve descrever a infraestrutura e equipe disponível para atividades administrativas do curso. Será valorizada a existência de programa informatizado de gestão do curso, que



deverá ser descrito incluindo suas principais funções e facilidades disponíveis aos docentes e discentes, como formulários eletrônicos, inscrição em disciplinas *on-line*, etc. Na ausência de programa administrativo do curso, a proposta deve descrever como se dará a troca de informações e documentação entre a secretaria do curso, docentes e discentes, bem como entre os polos.

A proposta deve informar planejamento de expansão, aquisição ou fusão do novo programa, em curto, médio e longo prazo, envolvendo infraestrutura e/ou corpo docente. Serão valorizados relatos da existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuário, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na proposta de forma a otimizar seu uso entre os diferentes projetos de pesquisa. Além disso, serão valorizados planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados na proposta, que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento dos projetos contidos na proposta. A distribuição de unidades multiusuárias deve ocorrer nos diferentes polos, ao invés de concentradas em uma única localização.

Propostas de doutorado > devem obrigatoriamente detalhar as unidades multiusuários, sua administração (incluindo manutenção) e equipe responsável com devida qualificação.

Programas profissionais > devem obrigatoriamente incluir documentação comprobatória de parcerias com o setor produtivo e de inovação, público ou privado, com descrição detalhada de cenários para prática e interação academia-empresa-comunidade. Será valorizada nas propostas de mestrado, e obrigatória nas de doutorado, a existência de estrutura de apoio à inovação, como escritórios de registro de patentes, agências institucionais de inovação, etc. Ainda será valorizada a participação de representantes do setor produtivo e de inovação, público ou privado, nos conselhos e comissões do programa.

2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância,



atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de conhecimento da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo



como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

2.1 Especificidades da área de Ciências de Alimentos

A área de Ciências de Alimentos é essencialmente baseada em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas do aluno, o que exige supervisão presencial para a maioria de suas atividades. Excepcionalmente, propostas que permitam, de maneira bem fundamentada e justificada, o desenvolvimento parcial experimental e de habilidades por EaD, conforme o disposto na legislação vigente relativa ao tema, podem ser contempladas.

O perfil do egresso a ser formado e as características intrínsecas da área de Ciências de Alimentos, as quais incluem atividades de pesquisa extremamente aplicadas, de alta complexidade, envolvendo alimentos de origem vegetal e animal e ou laboratórios altamente específicos, podem exigir características pontuais para um curso de pós-graduação na modalidade EaD, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto final do curso.

Com base nisto, é desejável que todas as eventuais propostas de cursos na modalidade EaD apresentem preferencialmente a metodologia de ensino híbrido, mais apropriada para a área de Ciências de Alimentos (PICCIANO, A.. Blending with Purpose: The Multimodal Model. Journal of the Research Center for Educational Technology, North America, 5, oct. 2009. Disponível em: <http://rcetj.org/index.php/rcetj/article/view/11/14>. Data de acesso: 18 de novembro de 2021).

A Área de Ciências de Alimentos entende que APCN na modalidade à distância deve demonstrar as seguintes capacidades:

- a. a instituição proponente deve ter comprovada experiência de sucesso na formação de graduação na modalidade à distância, além do disposto na legislação vigente como ter, no mínimo Índice Geral de Cursos (IGC) de 4;



- b. experiência bem-sucedida da Instituição Promotora de 2 períodos avaliativos consecutivos com avaliação com nota 4 dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em uma das áreas de engenharia, tecnológica, ciências e nutrição de Alimentos;
- c. curso de pós-graduação presencial na área de Ciências de Alimentos que, na última avaliação, obteve conceito muito bom em todos os itens;
- d. pelo menos 60% das atividades didáticas deverão ser presenciais, reforçando a necessidade da metodologia híbrida conforme descrita;
- e. descrição da carga horária total do curso, detalhando as modalidades presencial e EaD que, para a área, em conformidade com a proposta híbrida desejada;
- f. descrição detalhada das especificações pedagógicas do curso como materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e “chats”, vídeos, encontros presenciais, videoconferências, bases e plataformas que serão utilizadas para a transmissão à distância, entre outros que se fizerem necessários);
- g. descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas);
- h. descrição em detalhe e demonstração de suficiência da biblioteca virtual;
- i. o(s) ambiente(s) proposto(s) para oferecimento da modalidade EaD (Website, Sistemas, Aplicativos e AVA- ambiente virtual de aprendizagem) devem ser enviados e disponibilizados para teste, avaliação e validação pela área de Ciências de Alimentos durante a avaliação da APCN;
- j. os polos para propostas em EaD devem ser certificados de acordo com critérios estabelecidos pela Capes e mencionados acima nos quesitos referentes à infraestrutura.

A proposta deve trazer o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e colaboradores, orientadores, inclusive dos polos, de forma a garantir a formação e produção do programa de maneira equilibrada e com qualidade desejada.

O número máximo de orientandos/orientador não deverá ultrapassar 08 discentes, admitindo-se até 12 orientandos quando o docente for altamente produtivo (pesquisador CNPq I), considerando a somatória total dos discentes de todos os Programas onde o docente atua, independente da modalidade



(Acadêmica/Profissional e Presencial/EaD). A proposta deverá contemplar as formas de contato (reuniões síncronas) entre orientador/orientando e as previsões para reuniões presenciais para discutir o projeto de pesquisa, disciplinas, trabalhos, elaboração e delineamento experimental do projeto de pesquisa, aprendizado de metodologias e andamento das atividades experimentais, elaboração da dissertação/tese e defesa.

A proposta deverá trazer clara justificativa para a criação de novo curso, o perfil do egresso e as ferramentas a serem utilizadas para se atingir os objetivos do programa. O escopo do programa deve ser coerente com a abrangência da área de Ciências de Alimentos, consideradas suas especificidades e sua multidisciplinaridade. O grupo proponente deve ter competência e experiência de orientação prévia, produção científica, técnica ou artística e participação no setor de CT&I, agroindústria e de saúde, elementos que garantem uma boa capacidade de formação. As condições institucionais, corpo docente, objetivos, LAP e matriz curricular devem ser inter-relacionadas e coerentes com o perfil do egresso desejado, mostrando sintonia entre o PDI, a estrutura do curso, o campo de treinamento, o potencial formativo e o produto final.

Compromisso institucional:

Geral > Deve ser apresentado documento de aprovação da proposta em instâncias superiores da IES, contendo justificativa da pró-reitoria quanto à sua importância no contexto do plano de desenvolvimento institucional (PDI; ref. item 2.3), bem como responsabilidade pela (i) implantação e gestão do programa; (ii) garantia de corpo docente permanente estável, efetivo, disponível e com tempo protegido para desenvolver pesquisa, ensino e orientação na pós-graduação senso estrito e; (iii) disponibilização e manutenção de infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades da proposta.

Podem ser solicitados documentos comprobatórios de acordos de cooperação acadêmica e parcerias com universidades, rede de pesquisa ou de assistência, organizações não governamentais, agências de governo ou empresas regionais, nacionais e internacionais, entre outras.

Histórico e contextualização da proposta de curso:



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

A proposta deve descrever o histórico e a evolução institucional, suas relações loco regionais e importância no cenário nacional e internacional. Devem ainda estar descritos os motivos da criação do curso, como o mesmo vai contribuir com a formação de pessoal e como estas agirão como personagens modificadores do ambiente em que atuarão. Não pode haver duplicação de cursos, ou mesmo de parte de cursos (como áreas de concentração, linhas ou projetos de pesquisa) em uma mesma instituição proponente, seja na sede ou em qualquer dos polos. Deve se evitar sobreposição loco regional, considerando neste aspecto a densidade demográfica e a demanda da região de abrangência da instituição. Assim, a proposta deve trazer uma análise em relação a este aspecto, incluindo, no caso de proposta com diferentes polos, todas as regiões geográficas onde se situam os polos ou instituições colaboradoras, além da sede principal da instituição coordenadora.

A proposta deve descrever os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais. Quando o curso for proposto em parceria com outras instituições, colaboradores, agências governamentais, órgãos públicos, privados, empresas, outros segmentos da sociedade e afins, nacionais ou internacionais, os proponentes deverão anexar os acordos formais de cooperação, bem como deixar claro a justificativa da parceria fazer parte da proposta. A proposta deverá descrever eventuais contrapartidas e atividades conjuntas a serem desenvolvidas com instituições parceiras, ou entre os polos. Finalmente, a proposta deve apresentar detalhadamente fontes de recursos vigentes e valores captados pelo corpo docente (valor, se o docente foi coordenador ou colaborador, agência de fomento, número do processo e edital).

Propostas de doutorado > Devem deixar clara a sua justificativa quanto à modalidade, explicitando a evolução e diferenciações em relação a um mestrado. Propostas de doutorado (acadêmico ou profissional) devem estar amparadas em alto grau de desenvolvimento científico, tecnológico e de formação de pessoas da instituição proponente, demonstrados por seus indicadores de produção e vinculada a um mestrado (acadêmico ou profissional) prévio, com maturidade reconhecida em pelo menos um ciclo de avaliação anterior. Excepcionalmente, serão consideradas propostas de doutorado acadêmico sem histórico de mestrado, desde que bem justificadas pela IES e que contenham indicadores de qualidade científica e técnica compatíveis com os critérios para aprovação de um curso de doutorado.



Programas profissionais > As propostas devem dar ênfase às características que as diferenciem de programas acadêmicos. Propostas de Doutorado profissional somente podem ser encaminhadas por cursos de mestrado profissional conceito 4 que tenham mantido este quesito ao longo de um período inteiro de avaliação, ou seja, pelo menos um quadriênio após o conceito 4 ter sido conferido. Ademais, propostas de doutorado profissional precisam explicitar sua diferença para o curso de mestrado.

Adequação ao plano de desenvolvimento (PDI) da instituição proponente e política de autoavaliação do programa:

Geral > A proposta deve descrever o que foi apontado no PDI quanto à pós-graduação *stricto sensu* em geral e a proposta do novo curso de pós-graduação em particular, em relação a: (i) políticas de pesquisa adotadas pela IES, enfatizando aspectos relacionados a fomento e acompanhamento de atividades; (ii) estratégia e cronograma de expansão dos programas de pós-graduação; (iii) cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI; (iv) disponibilidade de órgãos administrativos de apoio; (v) mecanismos de acompanhamento de egressos; (vi) estratégia de atualização e expansão do acervo bibliotecário; (vii) estratégia e cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI; e (viii) previsão orçamentária e cronograma de execução. Além disto, a proposta deve trazer de forma detalhada processos e ferramentas utilizadas e dos resultados já observados no ambiente da pós-graduação da instituição.

Justificativa e objetivos:

Geral > A justificativa e os objetivos do novo programa devem estar claramente descritos na proposta. A justificativa deve abordar a relevância temática e os impactos locais, regionais, nacionais ou internacionais do curso e a sua importância para o desenvolvimento e a geração de



conhecimento nas áreas afins. Devem ainda estar claros na justificativa os aspectos inovadores da proposta e características de complementariedade – e não redundância – em relação aos demais programas existentes na IES; seja na sede ou nos polos. Neste sentido, são desencorajadas propostas cujos objetivos sejam semelhantes a outros programas na própria IES, ou em IES próximas loco regionalmente à proponente, a não ser que muito bem justificada, incluindo a localização geográfica dos polos. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade entre os propósitos do curso e o campo científico no qual a proposta se insere.

Programas profissionais > Propostas de programas profissionais devem definir com clareza as demandas sociais por inovação e desenvolvimento tecnológico que motivam a criação do novo programa, bem como eventuais demandas profissionais específicas a serem atendidas. Para propostas de doutorado profissional é obrigatória a inclusão da demanda qualificada amparada por dados públicos e auditáveis que a justifiquem, bem como uma análise prévia detalhada do impacto esperado em relação ao atendimento da demanda.

Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

Geral > As propostas devem justificar a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa, os projetos em desenvolvimento e as dissertações finalizadas (no caso de já haver mestrado). As linhas e os projetos de pesquisa devem ser coerentes com a proposta geral do curso. Espera-se que as linhas de pesquisa estejam articuladas às áreas de concentração e que não dependam exclusivamente de um único docente permanente. É obrigatório que cada projeto de pesquisa tenha a participação de pelo menos um docente permanente. Serão valorizados projetos que apresentem inter-relação com outros da mesma linha; projetos isolados serão considerados desde que representem contribuição efetiva para curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve ser demonstrada coerência entre os projetos e a infraestrutura disponível na instituição. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos em desenvolvimento. É de fundamental importância a descrição dos financiamentos disponíveis – de todas as fontes – e seus vínculos com os projetos.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

Propostas de doutorado > Além das condições descritas acima, serão valorizadas propostas nas quais parcela significativa dos projetos possuam participação de mais de um docente e financiamento, comprovado através de valor, se o docente foi coordenador ou colaborador, agência de fomento, número do processo e edital.

Programas profissionais > As áreas de concentração e linhas de pesquisa deverão indicar vocação para a solução de problemas reais da sociedade como um todo e da prática profissional especificamente. Será valorizado para mestrado, e obrigatório para doutorado, incluir histórico e/ou estrutura de apoio à captação de recursos junto ao setor produtivo, de forma coerente às áreas de concentração e linhas de pesquisa propostas.

Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

Geral > A estrutura curricular deve ser prioritariamente de caráter metodológico em áreas obrigatoriamente vinculadas às linhas e projetos de pesquisa, e deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso, além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados. A grade deve especificar as disciplinas obrigatórias; serão valorizadas iniciativas de caráter multidisciplinar e descrições de estratégias de aproveitamento de créditos obtidos em outras instituições ou em atividades complementares, desde que coerentes com o perfil desejado. A bibliografia deve estar atualizada e coerente com as disciplinas e formação de mestres e/ou doutores.

Propostas de doutorado > Espera-se que um curso de doutorado apresente um processo de formação mais aprofundado que o curso de mestrado, não somente através das disciplinas oferecidas, mas também nas outras potenciais atividades que levam a formação do doutor. A multidisciplinaridade da estrutura curricular é fundamental. Além disto, espera-se que se utilize a língua inglesa em diversas atividades. Assim, uma proposta de doutorado precisa ter parte das disciplinas oferecidas em inglês, que devem estar indicadas e vinculadas ao docente responsável. Também será valorizada a participação de docentes estrangeiros na oferta de disciplinas em língua inglesa, valorizando sobretudo o caráter de



internacionalização do curso/programa.

Programas profissionais > Deverão conter matrizes curriculares que contemplem formação em áreas compatíveis com um programa profissional, tais como empreendedorismo, inovação, gestão de negócios, gerenciamento de projetos, políticas públicas, comunicação e marketing, aspectos regulatórios e legais, propriedade intelectual, prática e ética comercial, entre outras, sempre de forma alinhada aos objetivos do programa, à estrutura de áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa, e ao perfil do egresso. As disciplinas devem ainda contemplar instrumentalização para a inserção no mercado de trabalho. Será valorizada para mestrado, e obrigatória para doutorado, estrutura curricular otimizada para atender profissionais em atuação no mercado de trabalho. Finalmente, será valorizada para mestrado, e obrigatória para doutorado, a inclusão de disciplinas com a participação de profissionais do setor produtivo não-acadêmico, desde que justificada com comprovação de notório saber na área em questão.

Critérios de seleção de alunos:

Geral > O processo e os critérios de seleção de alunos devem estar claramente descritos na proposta e devem ser coerentes com seus objetivos e com o perfil desejado do egresso. Serão valorizados processos que valorizem a relação orientador-aluno. A proposta deve definir a periodicidade da seleção (se terá fluxo contínuo ou se realizada em um único momento do ano). Serão valorizadas propostas que incluam entrevista no processo seletivo; é recomendada a comprovação de proficiência do candidato na língua inglesa. Não deve haver reserva de vagas, a não ser aquelas determinadas por lei (ou dentro das exigências institucionais). Serão ainda valorizados processos que incluam mecanismos de exposição prévia dos candidatos ao ambiente do programa – como por exemplo, iniciação científica, estágios voluntários em pesquisa, monitoria em laboratório de pesquisa, etc., que promovam a conexão do candidato com possíveis orientadores e colegas – bem como mecanismos de acompanhamento periódico do candidato – por exemplo, através de exames de qualificação – que condicionem sua permanência no programa e permitam correções de curso dos projetos, caso necessário.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

Propostas de doutorado > Devem definir se contemplarão a possibilidade de aceitar a seleção de candidatos ao doutorado que não tenham o grau de mestre, ou de progressão direta do mestrado para doutorado, e em que condições.

Programas profissionais > Devem incluir critérios para a identificação de candidatos com vocação para atuação em inovação e desenvolvimento tecnológico, com potencial de inserção no mercado de trabalho e atuação na solução de problemas – ou seja, candidatos com perfil de egresso compatível com formação profissional.

Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

Geral > A proposta deve descrever o número de vagas que será oferecido anualmente, que deve estar de acordo com o número de docentes permanentes e o limite de discentes por orientador. Alternativamente, a proposta poderá trazer número variável de vagas/período de seleção, desde que com mecanismos claramente descritos que garantam fluxo adequado de formação e proporção adequada de orientandos/orientador, conforme descrito acima.

Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

Geral > A proposta deve descrever claramente o perfil esperado para o egresso titulado, considerando suas capacidades, habilidades, diferencial na formação obtida, bem como seu potencial de inserção no mercado de trabalho (empregabilidade). O perfil do egresso de um curso/programa acadêmico deve atender à demanda pela formação de profissional capaz de atuar na pesquisa científica e na formação de recursos humanos altamente qualificados (graduação, mestrado e doutorado), como membro ou líder de grupos de pesquisa e programas científicos.



Programas profissionais > O perfil do egresso de um curso/programa de mestrado/doutorado profissional na área de Ciências de Alimentos deve atender à demanda pela formação de profissional instrumentalizado e com domínio do método científico para a busca da solução de problemas identificados na demanda da prática em processos tecnológicos, análises e nutrição, capaz de gerar procedimentos e produtos que contribuam para o avanço técnico, científico e tecnológico da sociedade, atuando como agente transformador de seu ambiente.

Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

Geral > O regimento do curso precisa estar anexado à proposta e deve conter obrigatoriamente:

- Critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes;
- Critérios para participação de membros externos à instituição no corpo docente (visitantes, colaboradores, nacionais e internacionais);
- Critérios para co-orientação;
- Critérios para escolha do coordenador do curso/programa;
- Composição de órgãos colegiados do curso (conselho, comissão, etc), levando em conta o processo de escolha de seus membros, suas atribuições e responsabilidades;
- Processo seletivo de discentes: critérios para número de vagas, periodicidade, etapas do processo seletivo, critérios para aprovação e reprovação;
- Mecanismos de regulamentação e critérios para casos de mudança de orientação;
- Créditos necessários;
- Critérios de avaliação de aproveitamento do curso;
- Critérios para suspensão ou desligamento discente;
- Critérios para reprovação discente;
- Definição dos trabalhos de conclusão;



- Definição do título a ser conferido pelo curso

A forma de implementação da política de autoavaliação do programa deve estar anexada à proposta e conter os seguintes itens:

- Objetivos;
- Estratégias;
- Método – técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;
- Cronograma;
- Recursos; Equipe de implementação / responsabilidades;

- Formas de disseminação dos resultados;
- Monitoramento do uso dos resultados.

Outras considerações:

Geral > O processo formativo a nível de pós-graduação *stricto sensu* e sua avaliação são atribuições legais e responsabilidade da IES. Assim, sugere-se que a proposta destaque ações relacionadas a formação metodológica e cognitiva do aluno – que não se limitem à realização de um projeto de pesquisa – bem como etapas intermediárias de avaliação, incluindo a qualificação e outros processos de acompanhamento, além dos critérios de reprovação em qualquer das etapas de avaliação.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 50% presencial.

2.3 Regulamento do Programa



É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias):

Geral > O corpo docente pode ser composto por três categorias: permanentes (DP), visitantes (DV) e colaboradores (DC), conforme legislação em vigor. O número de DV+DC não pode exceder 30% do corpo de DP.

Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Geral > O número mínimo de docentes permanentes para um curso de mestrado é de 10 (dez), e para doutorado 15 (quinze). Caso a proposta apresente o número mínimo de docentes permanentes, é necessário incluir o planejamento para ampliação de seu quadro a curto prazo, incluindo os polos.

Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso:



Geral > A porcentagem de docentes permanentes com vínculo de tempo integral à IES deve ser igual ou superior a 80%. Ademais, um mínimo de 70% do corpo de docentes permanentes deve ter dedicação nesta categoria em um programa, enquanto os outros 30% podem atuar em até três programas, desde que da mesma instituição. Para as regiões norte, nordeste e centro-oeste, ou ainda excepcionalmente em áreas intra-regionais desassistidas por cursos na área da Ciências de Alimentos, aceita-se a participação de 50% de docentes permanentes em até dois programas, desde que da mesma instituição, e até 30% de docentes permanentes de outras instituições públicas situadas nestas regiões na composição do corpo docente permanente.

Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).

Geral > Para os cursos acadêmicos de mestrado ou doutorado, o corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor.

Os docentes permanentes vinculados à IES proponente devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, e devem ter produção científica relevante na área e de acordo com os projetos propostos. A proposta deve evidenciar ainda que o grupo proponente já venha trabalhando em grupos de pesquisa da instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta. No caso de diferentes polos, deve haver distribuição homogênea dos docentes permanentes entre os diferentes endereços e experiência previa de trabalho, inclusive entre os polos e sede principal, conforme descrito acima. Não serão aprovadas propostas que não apresentem equipe de docentes permanentes em todos os polos;

Geral > Pelo menos 70% dos docentes permanentes devem comprovar experiência na orientação de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica); para programas de mestrado, pelo menos 50% dos docentes permanentes devem comprovar experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores. Para programas de



doutorado, pelo menos 70% dos docentes permanentes deve ter experiência prévia na orientação de mestres e/ou doutores.

Programas profissionais > Devem obrigatoriamente incluir a participação de docentes permanentes com reconhecida contribuição junto ao setor produtivo e de inovação tecnológica, público ou privado. Até 10% do corpo de docentes permanente pode ser composto de profissionais não-doutores, desde que a inclusão destes seja justificada caso a caso, individualmente e formalmente pela IES proponente em documento a ser submetido como anexo à APCN. Esta justificativa deve conter comprovação de experiência de atuação profissional e em desenvolvimento e inovação tecnológica que justifique a inclusão. Serão valorizadas propostas que incluam mecanismos para a participação de profissionais não doutores como co-orientadores de mestrado ou doutorado, desde que devidamente justificado como descrito acima. Para doutorado profissional, 70% dos docentes permanentes deve ter experiência de orientação prévia de mestres na modalidade profissional e 70% deve ter experiência de orientação prévia de doutores nas modalidades acadêmica ou profissional.

Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta:

Geral > Os docentes permanentes devem ter formação e expertise relacionadas aos objetivos da proposta e às áreas de concentração e linhas de pesquisa. A produção científica e/ou técnica/tecnológica dos docentes permanentes apresentada na proposta deve estar relacionada às áreas de concentração e linhas de pesquisa da proposta e serem adequadas em termos de qualidade, quantidade e distribuição equilibrada entre os docentes permanentes. Deve haver, também, distribuição equilibrada entre os docentes permanentes de todas as atividades que envolve o PPG (disciplinas, orientação, titulação).

Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento):

Geral > A proposta deve descrever os processos e indicadores que serão utilizados para acompanhamento de desempenho docente, tais como:



- Vínculo às linhas de pesquisa;
- Número de projetos e financiamentos vigentes;
- Disciplinas e carga horária ministrada efetivamente (com alunos);
- Número de orientações e conclusões/ano;
- Produção científica e/ou técnica associada ao curso e aos discentes;
- Outros indicadores que o programa julgar relevantes para o acompanhamento docente.

Outras considerações:

Geral > Uma vez que a área de Ciências de Alimentos é essencialmente multidisciplinar, recomenda-se que o corpo de docentes permanentes apresente este caráter. Ainda, justificar a inclusão de docentes colaboradores/docentes visitantes é de crucial importância quanto à sua efetiva contribuição para a proposta, respeitando-se as exigências do percentual de cada modalidade docente.

4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

Avaliação da produção (acadêmica e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos.

Programas acadêmicos > A produção aferida será feita a partir de cinco produtos por docente, conforme as diretrizes da Capes. Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de mestrado são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 200 pontos ou mais nos últimos cinco anos; (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual igual ou superior a 200 pontos no mesmo período (produção do docente entende-se



por aquela onde o docente é primeiro ou último autor, e portanto somente estas poderão ser contabilizadas para a produção individual). Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de doutorado são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 300 pontos ou mais nos últimos cinco anos; e (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual de 300 pontos ou mais no mesmo período, com pelo menos um produto no estrato Qualis A (produção do docente entende-se por aquela onde o docente é primeiro ou último autor, e portanto somente estas poderão ser contabilizadas para a produção individual). O Qualis referência para o cálculo da pontuação, de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 disponibilizado na página da área. A produção intelectual deve estar de acordo com as linhas e projetos de pesquisa da proposta.

Programas profissionais > Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de mestrado profissional são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 200 pontos ou mais nos últimos cinco anos (ou índice H do programa igual ou superior a 10 para a produção incluída na proposta); (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual igual ou superior a 200 pontos no mesmo período (produção do docente entende-se por aquela onde o docente é primeiro ou último autor, e portanto somente estas poderão ser contabilizadas para a produção individual); e (iii) que pelo menos 80% dos docentes permanentes apresente uma produção técnica de impacto local, regional, ou nacional. Os parâmetros quantitativos mínimos exigidos para aprovação da proposta de curso de doutorado profissional são: (i) produção intelectual média dos docentes permanentes correspondente a 300 pontos ou mais nos últimos cinco anos; (ii) 80% ou mais do corpo docente permanente com produção intelectual individual igual ou superior a 300 pontos no mesmo período (produção do docente entende-se por aquela onde o docente é primeiro ou último autor, e portanto somente estas poderão ser contabilizadas para a produção individual), com os demais 20% apresentando produção intelectual individual igual ou superior a 150 pontos; e (iii) que pelo menos 80% dos docentes permanentes apresente duas produções técnicas de impacto nacional, excluindo produção na forma de artigo científico, mesmo que de caráter técnico. O Qualis referência para o cálculo da pontuação, de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 disponibilizado na página da área. A produção intelectual e técnica deve estar de acordo com as linhas e projetos de pesquisa da proposta.

5 Considerações adicionais da área

A área de Ciências de Alimentos reforça a sua consideração de que o ensino no nível de Pós-graduação na área de alimentos é baseado em experimentação e desenvolvimento de habilidades práticas e teórico-práticas dos alunos, o que exige treinamento e supervisão presencial para a maioria de suas



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Ciência de Alimentos / 25.alim@capes.gov.br

atividades.

Os egressos a serem formados e as características intrínsecas da área de Ciências de Alimentos, as quais incluem atividades de pesquisa extremamente aplicadas, de alta complexidade, envolvendo alimentos de origem vegetal e animal e/ou laboratórios altamente específicos, exigem características complexas pontuais e certificadas para a Pós-graduação na modalidade EaD, imprescindíveis para o desenvolvimento do produto final do curso.

Reforça-se a necessidade de que as propostas de novos cursos em modalidade EaD na área de Ciências de Alimentos considere plenamente estes aspectos mencionados, principalmente da qualidade, da necessidade de propostas com metodologia híbrida, favorecendo a oferta de ensino presencial, conforme disposto anteriormente.